MUNICÍPIO DE PREFEITURA TESTE · GO · EMENDAS IMPOSITIVAS

Ofício de decisão - impedimento insuperável

OF-2026-0009 · 23/04/2026

De: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APORE
Para: Gabinete do(a) vereador(a) Zé Antônio

Referência: emenda impositiva EMI-2026-0020 - Ações de combate à dengue: insumos, larvicidas e bombas costais · R$ 9.500,00 · autor(a) Zé Antônio · exercício 2026 · dotação ficha 0572 · 10.305.1020.2.079 · 3.3.90.30.00.

O ordenador de despesa, considerando o impedimento OF-2026-0007 (LC210-XI - não realização de complementação ou de ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou de ajustes fora dos prazos previstos), **declara-o insuperável**, nos termos da LC 210/2024, art. 10, e das orientações dos tribunais de contas, pelas razões seguintes:

> Decurso do prazo de saneamento (15/04/2026) sem resposta do gabinete; plano de trabalho sem orçamento detalhado por item, apesar do pedido de complementação. A execução tornou-se inviável no exercício.

Efeitos: a emenda deixa o dever de execução; o valor não executado retorna à gestão ordinária do orçamento e não é devolvido ao gabinete do autor. Não há novo protocolo.

Juliana Castro Pires
Ordenador(a) de despesa

Assinado eletronicamente (nível simples, com senha no ato) por Juliana Castro Pires, Ordenador de despesa, em 23/04/2026, 08:50 - código de verificação 3N3R3H3DBVN9

Confira a autenticidade em http://teste.emendas.solucaoconsultoriapublica.com.br/verificar/3N3R3H3DBVN9 (Lei 14.063/2020, art. 4º).

SHA-256 do conteúdo assinado: a819843cf1ab1118f6885ff205818f3a527afbfa1b34bc09cca7a58a7e96fe60